ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4844

de 21 de maio de 2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE E SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Acrescenta no Capítulo V, artigo 38, da Lei Municipal nº 3669, de 24 de outubro de 2017, o inciso IV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
Dos Benefícios Eventuais, dos Serviços, dos Programas de Assistência Social e dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza

Art. 38. ...

I - ...;

II ...;

III ...;

IV - Aluguel Social."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 3669, de 24 de outubro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **21/05/2024** A **04/06/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS